



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE

Estado de Minas Gerais

Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000

E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br

INDICAÇÃO Nº. 037/2025

Indico, ao Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente que providencie o atendimento psicológico para menores de 3 anos de idade na rede pública, nesta cidade.

Sala das reuniões, 04 de abril de 2025.

Vereador **Claudia Rosa Tavares**

JUSTIFICATIVA

Esta vereadora, foi questionada por mães de crianças menores de 3 anos, o porquê do não atendimento psicológico para seus filhos, que as consultas são partir da idade mínima de 3 anos.

Portanto, peço que providencie este serviço tratando se que, não há idade mínima para iniciar um acompanhamento psicológico, porém, quanto mais cedo ele ocorrer, melhor. Sendo que a terapia infantil pode ajudar a prevenir o agravamento de dificuldades emocionais e comportamentais.

Conto com o costumeiro apoio do Poder Executivo Municipal para atendimento dessa demanda.